



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 717

DE 11 DE ABRIL DE 1986.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE 4.700 m² (QUATRO MIL E SETECENTOS METROS QUADRADOS) PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Paraty Decrata e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir uma área de 4.700 m² (quatro mil e setecentos metros quadrados) para ampliação do cemitério Municipal São Francisco de Assis, pelo valor de Cz\$ 30,00 (trinta cruzados) o metro quadrado.

Artigo 2º- A área de que trata o artigo 1º desta Lei é de propriedade de Alcebiades Tavares da Silva, inscrito no cadastro imobiliário desta Prefeitura sob o nº 01.4.074.0132.001' e registro geral de imóveis de Paraty sob o nº R-21047, ficha 971 e 1027, livro nº 2-A de 11/06/85.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 11 de Abril de 1986.


EDSON DIDIMO LACERDA

Prefeito Municipal